



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº108/2025 – UEPA

### “CONVOCAÇÃO DE DISCENTES PARA APRESENTAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO VOLTADAS AO PÚBLICO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)”

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução de Ações de Extensão voltadas a pessoas com deficiência, torna público e convoca os **discentes de graduação da UEPA** a apresentar propostas de Ações de Extensão para obtenção de apoio financeiro, em atuação conjunta com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET), de modo que todas as ações devem seguir as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais dessas pessoas, garantindo sua inclusão social, acessibilidade e cidadania.

#### **1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES**

- 1.1. Convocar Discentes dos Cursos de Graduação da UEPA para o desenvolvimento de Ações de Extensão voltadas à promoção da diversidade, inclusão, acessibilidade e valorização das Pessoas com Deficiência (PCD), em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como com as diretrizes institucionais e científicas de cada centro e com as orientações deste Edital;
- 1.2. Disseminar conhecimentos e práticas acadêmicas por meio de Ações de Extensão disciplinares ou interdisciplinares. As ações devem fortalecer os direitos humanos, a cidadania, a equidade social e a inclusão plena das PCD junto às comunidades e Instituições Públicas;
- 1.3. Incentivar estudos interdisciplinares e práticas extensionistas que integrem docentes, discentes e técnicos da UEPA na reflexão e ação voltadas à promoção da acessibilidade, da inclusão e da equidade para PCD;
- 1.4. Estimular a criação de Ações de Extensão direcionadas às áreas temáticas do ANEXO 1, priorizando iniciativas que promovam o respeito, a visibilidade, a autonomia e a participação social das PCD;
- 1.5. Contribuir para o desenvolvimento local e regional por meio de atividades científicas, culturais e educacionais que promovam ambientes acessíveis, inclusivos e respeitosos às pessoas com deficiência, em consonância com o PDI e o PPI da UEPA;
- 1.6. Socializar com a comunidade acadêmica e externa informações e conhecimentos que fortaleçam o respeito às diferenças, a convivência cidadã e a responsabilidade social com foco na população com deficiência;
- 1.7. Aproximar a UEPA das comunidades, estimulando a elaboração de políticas públicas que



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: proex@uepa.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

promovam cidadania, justiça social, acessibilidade e qualidade de vida às PCD;

- 1.8. Sensibilizar a comunidade acadêmica e a sociedade quanto às interseccionalidades entre deficiência, diversidade social e crise ambiental global, incentivando as ações sustentáveis que promovam justiça climática e inclusão;
- 1.9. Atuar nas necessidades locais mais emergentes, considerando as demandas sociais dos municípios, em articulação com serviços de saúde, educação, assistência social e acessibilidade, com atenção especial às PCD em situação de vulnerabilidade;
- 1.10. Envolver os discentes em ações de extensão que desenvolvam metodologias inovadoras e inclusivas, fortalecendo experiências de vivência, acessibilidade e acolhimento da diversidade;
- 1.11. Promover a formação de agentes multiplicadores comprometidos com a defesa dos direitos humanos, da equidade, da saúde integral, da educação inclusiva, da acessibilidade e da cidadania das PCD;
- 1.12. Contribuir para a formação cidadã e inclusiva da comunidade acadêmica e externa, por meio da participação em ações de Extensão que considerem as particularidades regionais e promovam o respeito à diversidade e à inclusão plena das PCD;
- 1.13. Estimular a difusão de ciência, tecnologia, acessibilidade e inovação como instrumentos de transformação social, buscando soluções para demandas locais e ampliando a participação das PCD em processos de inovação e inclusão;
- 1.14. Orientar comunidades e famílias de PCD na prevenção e no enfrentamento de barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e sociais, garantindo acesso à saúde, educação, cultura, trabalho e lazer em condições de igualdade;
- 1.15. Articular ações formativas na área de Extensão junto a Movimentos Sociais rurais e urbanos, fortalecendo o diálogo e a integração entre Universidade e Comunidades, com destaque para coletivos e associações de pessoas com deficiência, ampliando a participação social e a garantia de direitos;
- 1.16. Assegurar a inclusão da perspectiva das pessoas com deficiência na promoção da justiça climática, da acessibilidade e da equidade social.

## **2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:**

- 2.1. Os discentes devem contar com a orientação de um professor da instituição, e/ou técnico com nível superior que os acompanhará durante a execução da Ação. O professor da instituição, e/ou técnico indicado deverá assinar um Termo de Responsabilidade (ANEXO I I), assegurando a supervisão adequada das atividades e o bem-estar de todos os participantes.

- 2.2. As propostas deverão ser submetidas por Discentes de graduação da Universidade do Estado do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pará-UEPA, da Capital e Interior, em conformidade ao cronograma, disposto no item 3, por meio do link: <https://forms.gle/u3jJ5t72EB65vtwR9> no qual o discente, logado com seu e-mail institucional (@aluno.uepa.br), deverá preencher os campos obrigatórios do formulário de inscrição em formato WORD, anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.

2.3. Somente serão aceitas as propostas de Ações submetidas até às **18:00 do dia 19/09/2025** (item 3), que atendam as características e diretrizes descritas nesta convocatória e preenchidas de forma correta.

2.4. No ato da inscrição, os documentos deverão ser anexados, em formato PDF, por um dos Discente que fará parte da execução da Ação, que são os seguintes:

- a) Proposta de ação de extensão, conforme modelo disponibilizado pela PROEX (fazer upload do formulário no site <https://www.uepa.br/pt-br/editais>);
- b) Rg, Cpf, Comprovante de Residência e Comprovante de matrícula atualizado do curso de graduação da UEPA (LEGÍVEIS);
- c) Os documentos de cada aluno devem ser anexados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem de documentos descritos na letra b) do item 2.4 (para cada aluno da dupla um arquivo em PDF).

**Parágrafo único:** A falta de algum dos arquivos e/ou documentos não encaminhados nos formatos solicitados acarretará na eliminação automática do proponente.

### **3. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	15 a 19/09/2025
Resultado da homologação das inscrições	19/09/2025
Recurso do Resultado da homologação dos inscritos	20/09/2025
Período de Avaliação das Propostas	21 a 22/09/2025
Resultado preliminar da avaliação das Propostas	23/09/2025
Recurso do resultado preliminar	24/09/2025
Resultado final do processo	25/09/2025

3.1 As Ações deverão ser executadas no período de 07 a 31 de outubro de 2025, tendo obrigatoriamente o cumprimento da carga-horária mínima de 10 horas.

**Parágrafo único:** os períodos de execução poderão sofrer alterações, conforme necessidade de mudanças temporais.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

4.1. A submissão das propostas será realizada exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/u3jJ5t72EB65vtwR9>

4.2. Cada grupo de alunos poderá submeter apenas uma proposta. **Será considerada apenas a**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: [proex@uepa.br](mailto:proex@uepa.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**primeira proposta enviada no ato da inscrição.**

4.3. As ações selecionadas nesta convocatória deverão ser executadas obrigatoriamente no ano de 2025 até a data informada no item 3.1.

**5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPACÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**5.1. Poderão participar desta Convocatória:**

5.2. **Como Instrutores/Orientadores(as):** Professores ou Técnicos com Nível Superior da UEPA;

5.3. **Como Bolsistas:** Alunos(as) regularmente matriculados(as) e frequentando os cursos de graduação da UEPA;

5.4. Em cada ação deverá participar obrigatoriamente 02 (dois) alunos bolsistas;

5.5. Cada ação poderá incluir, no formulário de inscrição, a quantidade de alunos voluntários necessária à sua execução, ressaltando que esses voluntários não farão jus a bolsas, mas receberão certificação emitida pela PROEX.

**5.6. Público-alvo das ações:** Ações de Extensão voltadas às pessoas com deficiência da comunidade interna e externa à UEPA, nos diversos municípios do Estado do Pará. E também profissionais que atuam diretamente com essa população em áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança pública, entre outras.

**5.7. A carga horária total das ações:** A carga horária total das ações deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas, sendo permitido o cômputo do período destinado à organização da atividade para fins de contabilização da carga horária.

**Parágrafo Único:** Para ser considerado Ação de Extensão, é obrigatório o envolvimento da comunidade externa, não se limitando apenas a participantes da UEPA.

**6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Para a avaliação das propostas, será constituída uma comissão de especialistas composta por professores e/ou técnicos de nível superior da UEPA, com comprovada experiência acadêmica e/ou atuação nas temáticas relacionadas à diversidade sexual, de gênero e aos direitos da população PCD;

6.2. Serão selecionados 48 (quarenta e oito) projetos com nota a partir de 7,0 (considerados aprovados);

6.3. A Pró-Reitoria de Extensão realizará uma pré-avaliação para determinar se as propostas encaminhadas se enquadram nas prioridades temáticas e financeiras desta convocatória, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção;

6.4. Constituem-se em critérios de avaliação para o julgamento das Propostas no âmbito deste edital:

- a) Resumo; objetivos, justificativa e metodologia;



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: proex@uepa.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) Adequação à chamada e às necessidades do público-alvo;
- c) Adequação às áreas temáticas (**Anexo I**);
- d) Relevância científica, cultural, pedagógica e social;
- e) Participação de alunos na condição de bolsistas (Conforme item 5.3).

6.5. Cada proposta será submetida à correção de 02 (dois) avaliadores *Ad Hoc*. Das notas emitidas será calculada uma média, onde serão organizadas em ordem decrescente para definir os **APROVADOS**;

6.6. Será considerada **aprovada** a ação que obtiver, em ordem decrescente média final igual ou superior a 7,0 (sete), e estar dentro do limite e disponibilidade orçamentária do recurso destinado à convocatória (48 maiores pontuações);

#### **6.6.1. Critério de Desempate**

6.6.2. Em caso de empate entre propostas, a decisão final será encaminhada a um terceiro avaliador, que realizará a análise complementar e definirá a proposta vencedora de forma imparcial. Permanecendo o empate, definição por ordem de inscrição – em último caso, a primeira proposta inscrita entre as empatadas é considerada vencedora.

6.6.3. Todos os campos do formulário de proposta devem ser devidamente preenchidos, bem como os demais anexos (critério eliminatório);

6.6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

### **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

7.1. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo grupo científico de avaliadores *Ad hoc*, poderão entrar com recurso no prazo estabelecido no item 3.

7.2. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail “[selecoesproex@uepa.br](mailto:selecoesproex@uepa.br)”.

7.3. O recurso somente será considerado válido mediante confirmação de recebimento por parte da Pró-Reitoria de Extensão. Só serão considerados os recursos encaminhados **até as 11 horas e 59 minutos** do período informado no item 3.

### **8. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:**

8.1. O(a) orientador(a), em conjunto com os(as) discentes envolvidos(as), será responsável pela organização do local de execução da proposta, podendo contar com o apoio da PROEX para intermediar tratativas com os responsáveis pelos espaços. Compete ao(a) orientador(a) e aos(as) discentes garantir que todas as condições necessárias à realização da ação estejam devidamente planejadas, estruturadas e em conformidade com as normas institucionais.

### **9. OS RECURSOS FINANCEIROS:**



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX**

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: [proex@uepa.br](mailto:proex@uepa.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.1. O valor máximo a ser financiado por ação corresponderá a 02 (dois) auxílios estudantis por proposta, sendo cada auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluno, totalizando até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Ação.

9.2 A PROEX disponibilizará, exclusivamente, o auxílio financeiro destinado a dois (2) discentes por ação, conforme previsto neste edital. Ressalta-se que, como forma de apoio institucional, a UEPA poderá fornecer material gráfico (impressões) em quantidade limitada a até 60 (sessenta) cópias por projeto, mediante solicitação prévia.

a) Por se tratar de uma ação pontual de extensão, o estudante poderá receber o auxílio financeiro previsto neste edital, ainda que seja beneficiário de outras modalidades de bolsas, tais como iniciação científica, monitoria, assistência estudantil, extensão, pesquisa, ensino ou equivalentes;

b) O pagamento dos alunos bolsistas envolvidos na execução das Ações será solicitado no máximo 5 dias após a publicação do resultado final e a Pró-Reitoria de Extensão encaminhará via e-mail a solicitação de documentos complementares importantes e obrigatórios para o recebimento do auxílio;

c) O Orientador não receberá bolsa, sendo ele devidamente certificado pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

**Parágrafo Único:** Em caso de não execução da ação no período estipulado (conforme item 3.1 deste edital), os(as) discentes bolsistas deverão restituir integralmente os valores recebidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo III). O não cumprimento dessa obrigação resultará no registro de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Extensão e à Coordenação do Curso, podendo acarretar restrições acadêmicas aos(as) estudantes até a regularização da pendência.

## **10. RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

10.1. Os discentes deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os relatórios do desenvolvimento das ações (conforme item 9.2) no máximo até 15 dias após a execução das atividades, conforme modelo disponibilizado pela PROEX,

**Parágrafo único:** A certificação dos(as) participantes e executores(as) estará condicionada ao envio do relatório final das atividades, conforme modelo disponibilizado pela PROEX. Os relatórios e demais documentações deverão ser encaminhados exclusivamente após a conclusão da execução da ação. O relatório deverá conter a assinatura do(a) Instrutor(a)/Orientador(a) responsável.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Caso a proposta não se enquadre nos critérios de exigência deste Edital, o mesmo será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão, sem direito a recurso;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.2. Os recursos financeiros que não forem utilizados nas ações aprovadas serão automaticamente revertidos para a realização de outras atividades institucionais promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 15 de setembro de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX**

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: proex@uepa.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL N°108/2025– UEPA

### ANEXO I

#### Áreas Temáticas de Ações de Extensão – Público Pessoas com Deficiência (PCDs)

Area Temática	Exemplos de Ações Possíveis
Educação Inclusiva e Cidadania	Oficinas de formação em direitos das PCDs; rodas de conversa sobre acessibilidade e inclusão; campanhas contra o capacitismo em escolas e espaços públicos.
Saúde Integral e Bem-Estar	Ações de prevenção e promoção da saúde com acessibilidade; orientação em saúde mental; capacitação de profissionais para atendimento inclusivo; programas de reabilitação e autonomia.
Cultura, Arte e Memória	Mostras artísticas inclusivas (teatro, música, literatura acessível, exposições com audiodescrição e libras); valorização da produção cultural das PCDs.
Direitos Humanos e Inclusão Social	Assessoria jurídica comunitária em defesa das PCDs; mediação de acesso a políticas públicas; apoio a grupos de acolhimento e associações de pessoas com deficiência.
Esporte, Lazer e Acessibilidade	Torneios e atividades esportivas adaptadas; práticas corporais inclusivas; grupos de dança, teatro e recreação acessíveis.
Tecnologia, Inovação e Comunicação Acessível	Desenvolvimento de softwares e aplicativos acessíveis; capacitação em tecnologias assistivas; produção de mídias digitais acessíveis (legendas, audiodescrição, libras).
Trabalho, Renda e Empreendedorismo	Cursos de capacitação profissional inclusivos; incentivo ao empreendedorismo de PCDs; oficinas de economia solidária e cooperativismo.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Inclusão	Ações de ecocidadania acessível; participação de PCDs em movimentos ambientalistas; projetos de agricultura urbana e sustentável com acessibilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N°108/2025– UEPA**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR/ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ da Universidade do Estado do Pará – UEPA, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que assumo a responsabilidade de atuar como Instrutor/Orientador da  
proposta \_\_\_\_\_ apresentada pelo(s) discente(s)  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Edital  
nº108/2025.

Comprometo-me a:

- 1 - Acompanhar os(as) alunos(as) durante toda a execução das ações;
- 2 - Assegurar a supervisão adequada das atividades, garantindo a qualidade e a pertinência acadêmica;
- 3 - Zelar pelo cumprimento das normas institucionais previstas no edital;  
Promover condições para a realização segura e responsável das atividades, assegurando o bem-estar  
de todos os participantes.

Declaro estar ciente de que este compromisso é parte integrante do processo de execução da ação de  
Extensão e que minha atuação é fundamental para o desenvolvimento das atividades propostas.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Instrutor/Orientador: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N° 108/2025-UEPA**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ Campus/Centro da Universidade do Estado do Pará – UEPA, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº108/2025.

Comprometo-me a executar a ação de Extensão no prazo estipulado pelo referido edital. Declaro ainda que, em caso de não execução da Ação dentro do prazo determinado, ou de descumprimento das normas estabelecidas, assumo total responsabilidade pela devolução integral do recurso recebido, nos termos previstos pela Universidade.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Discente: \_\_\_\_\_



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX**

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: proex@uepa.br